



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Avenida Mãe Luzia nº 1325, - Bairro Jesus de Nazaré, Macapá/AP, CEP 68908-122
Telefone: (96) 3241-2268/1533/6266 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08767.000.079/2015-11

Unidade Gestora: COORDENAÇÃO REGIONAL DO AMAPÁ E NORTE DO PARÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **151/2015** DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/COORDENAÇÃO REGIONAL DO AMAPÁ E NORTE DO PARÁ E A **LOCADORA P. C. DE SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS** INTERMEDIADA PELA EMPRESA **ALTAIR PEREIRA IMÓVEIS LTDA -EPP**.

0.1. A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, por intermédio da Coordenação Regional do Amapá e Norte do Pará inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.059.311/0066-71, com endereço na Avenida Mãe Luzia, 1325, Bairro Jesus de Nazaré, Macapá-AP, doravante denominada **LOCATÁRIA**, por intermédio do Coordenador Regional, Sr. Paulo Artur dos Santos Negreiros, CI. N.º 327363-SSP/AP, CPF N.º 997.976.072-91, designado pela Portaria n.º 44/SE-MJC/2017 e de outro lado a **LOCADORA P.C. DE SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 044.658.951/0001-03, representada pela Sra. Giuliana Ceccato, portadora do RG V162212-H, CPF 012.948.916-69, intermediada pela empresa **ALTAIR PEREIRA IMÓVEIS LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ /MF n.º 01.241.430/0001-68, estabelecida na Av: Iracema Carvão Nunes, 293- Centro -Macapá/AP, CEP 68900-099, representada pelo Sr. Nonato Altair Marques Pereira portador da CI n.º 009764/ POLITEC 2ª via, inscrito no CPF n.º 055.752.492-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 151/2015, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato n.º 151/2015, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10/11/2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no fundamento legal no art. 57 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

2.2.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 79.016,40(setenta e nove mil, dezesseis reais e quarenta centavos).

3.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 6.584,70 (seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UG 194075 – Coordenação Regional Amapá e Norte do Pará; Programa de Trabalho nº 089637; Natureza de Despesa nº 339039-10 – Locação de Imóvel; Projeto/Atividade nº FI999050ADM.

4.2. Para atender a despesa no exercício 2018, no valor de **R\$ 13.169,40** (treze mil cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos), serão efetuados mediante a Nota de Empenho nº 2018NE800007.

4.3. Para atender a despesa no exercício 2019, no valor de **R\$ 65.847,00** (sessenta e cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais), serão utilizados recursos disponibilizados no respectivo exercício financeiro, nos moldes da legislação (art. 7º, § 2º, III e art. 38, caput da Lei n.º 8.666/93).

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Juliana Peccolo

LOCADOR

LOCATÁRIA



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ARTUR DOS SANTOS NEGREIROS, Coordenador(a) Regional**, em 31/10/2018, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0898978** e o código CRC **63BAD026**.

Referência: Processo nº 08767.000.079/2015-11



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Avenida Mãe Luzia nº 1325, - Bairro Jesus de Nazaré, Macapá/AP, CEP 68908-122
Telefone: (96) 3241-2268/1533/6266 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08767.000.079/2015-11

Unidade Gestora: COORDENAÇÃO REGIONAL DO AMAPÁ E NORTE DO PARÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **151/2015** DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/COORDENAÇÃO REGIONAL DO AMAPÁ E NORTE DO PARÁ E A **LOCADÓRA** P. C. DE SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS INTERMEDIADA PELA EMPRESA ALTAIR PEREIRA IMÓVEIS LTDA -EPP.

0.1. A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, por intermédio da Coordenação Regional do Amapá e Norte do Pará inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.059.311/0066-71, com endereço na Avenida Mãe Luzia, 1325, Bairro Jesus de Nazaré, Macapá-AP, doravante denominada **LOCATÁRIA**, por intermédio do Coordenador Regional, Sr. Paulo Artur dos Santos Negreiros, CI. N.º 327363-SSP/AP, CPF N.º 997.976.072-91, designado pela Portaria n.º 44/SE-MJC/2017 e de outro lado a **LOCADÓRA** P.C. de Santa Terezinha do Menino Jesus, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 044.658.951/0001-03, representada pela Sra. Giuliana Ceccato, portadora do RG V162212-H, CPF 012.948.916-69, intermediada pela empresa ALTAIR PEREIRA IMÓVEIS LTDA -EPP, inscrita no CNPJ /MF n.º 01.241.430/0001-68, estabelecida na Av: Iracema Carvão Nunes, 293- Centro -Macapá/AP, CEP 68900-099, representada pelo Sr. Nonato Altair Marques Pereira portador da CI n.º 009764/ POLITEC 2ª via, inscrito no CPF n.º 055.752.492-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 151/2015, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato n.º 151/2015, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10/11/2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no fundamento legal no art. 57 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

2.2.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 79.016,40(setenta e nove mil, dezesseis reais e quarenta centavos).

3.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 6.584,70 (seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UG 194075 – Coordenação Regional Amapá e Norte do Pará; Programa de Trabalho nº 089637; Natureza de Despesa nº 339039-10 – Locação de Imóvel; Projeto/Atividade nº FI999050ADM.

4.2. Para atender a despesa no exercício 2018, no valor de **R\$ 13.169,40** (treze mil cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos), serão efetuados mediante a Nota de Empenho nº 2018NE800007.

4.3. Para atender a despesa no exercício 2019, no valor de **R\$ 65.847,00** (sessenta e cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais), serão utilizados recursos disponibilizados no respectivo exercício financeiro, nos moldes da legislação (art. 7º, § 2º, III e art. 38, caput da Lei n.º 8.666/93).

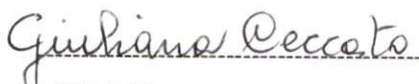
5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.


LOCADOR

LOCATARIA



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ARTUR DOS SANTOS NEGREIROS, Coordenador(a) Regional**, em 31/10/2018, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0898978** e o código CRC **63BAD026**.

Referência: Processo nº 08767.000.079/2015-11